



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

SERVIÇO DE CONTRATOS

Miguel Pereira

CONTRATO N.º 9/2015

24/02/2015

**CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “ATIVIDADES
DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR DO 1.º CICLO DO ENSINO
BÁSICO/ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA ANO LETIVO 2014/2015
– MIGUEL MARTINS PEREIRA”**

VALOR DO CONTRATO: € 2.625,00 + IVA

**1.º OUTORGANTE: – Município de Vila Nova de Cerveira, representado por
João Fernando Brito Nogueira, Presidente da Câmara
Municipal.**

2.º OUTORGANTE: - Miguel Martins Pereira



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Serviço de Contratos

Miguel Pereira

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO/ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA ANO LETIVO 2014/2015 – MIGUEL MARTINS PEREIRA”

CLÁUSULAS CONTRATUAIS NOS TERMOS DO ARTIGO 96º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, APROVADO PELO DECRETO-LEI 18/2008 DE 29 DE JANEIRO

-----Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano dois mil e quinze, na Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, perante mim, Vitor Manuel Passos Pereira, Chefe da mesma Divisão e servindo, neste acto, de Oficial Público, compareceram como outorgantes:-----

-----a) **PRIMEIRO OUTORGANTE**:- João Fernando Brito Nogueira, casado, natural da freguesia de Cornes, concelho de Vila Nova de Cerveira, e residente na Praça D. Dinis, n.º 12, União de Freguesias de Vila Nova de Cerveira e Lovelhe, concelho de Vila Nova de Cerveira, que, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, outorga em representação do Município de Vila Nova de Cerveira;-----

-----b) **SEGUNDO OUTORGANTE**: - Miguel Martins Pereira, solteiro, natural da Suíça, e residente no Caminho de Lam, freguesia de Gondar, deste concelho de Vila Nova de Cerveira, titular do Cartão de Cidadão número 13402097, emitido pela República Portuguesa e válido até 12 de dezembro de 2016, com o número de identificação fiscal 219 389 713. -----

-----Verifiquei a identidade dos outorgantes: A do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do respetivo Cartão de Cidadão. -----

-----c) **DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO**: Por despacho de 13 de fevereiro de 2015 do Presidente da Câmara Municipal, foi feita a adjudicação à representada do segundo outorgante de “Atividades de Enriquecimento Curricular do 1.º Ciclo do ensino Básico/Atividade Física e Desportiva Ano Letivo 2014/2015 – Miguel Martins Pereira”, que inclui o fornecimento, pela representada do segundo outorgante, de todo o material e mão de obra necessários à sua completa execução;-----

-----d) **OBJECTO INDIVIDUALIZADO DO CONTRATO**: “Atividades de Enriquecimento Curricular do 1.º Ciclo do ensino Básico/Atividade Física e Desportiva Ano



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

Serviço de Contratos

Miguel Pereira

Letivo 2014/2015 – Miguel Martins Pereira”, a efetuar pela representada do segundo outorgante de acordo com o convite e Caderno de Encargos, que fazem parte integrante do procedimento de ajuste direto, bem como com a proposta apresentada, documento esse que se anexa a este contrato e do mesmo faz parte integrante, **pelo preço aula de € 10,50 (dez euros e cinquenta cêntimos), num valor que não poderá ultrapassar o montante total de € 2.625,00 (dois mil seiscientos e vinte e cinco euros)**, a que acresce o IVA á taxa legal em vigor.-----

-----e) **VALOR DA ADJUDICAÇÃO/ENCARGO CONTRATUAL**: A adjudicação é feita pelo valor de € 2.625,00 (dois mil seiscientos e vinte e cinco euros), isento de IVA. O encargo resultante do presente contrato, no montante de € 3.228,75 (três mil duzentos e vinte e oito euros e setenta e cinco cêntimos), com o compromisso n.º 2015/302, de acordo com o previsto no artigo 5.º, n.º 3 da LCPA, será suportado pela seguinte rubrica da classificação económica do orçamento deste Município de Vila Nova de Cerveira, que apresenta a dotação disponível de € 3.275,44 (três mil duzentos e setenta e cinco euros e quarenta e quatro cêntimos):- Classificação Orgânica - Zero quatro – Divisão Sociocultural e Desportiva (DSD); Classificação Económica - capitulo zero dois – Aquisição de bens e serviços; grupo zero dois – Aquisição de serviços; artigo vinte – Outros trabalhos especializados; número noventa e nove – Outros. -----

-----f) **PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**: A sociedade, neste acto representada pelo segundo outorgante, obriga-se a prestar o serviço de **“Atividades de Enriquecimento Curricular do 1.º Ciclo do ensino Básico/Atividade Física e Desportiva Ano Letivo 2014/2015 – Miguel Martins Pereira”**, de acordo com a proposta apresentada e **por um prazo de 240 dias seguidos**. Que a referida Câmara reserva, no entanto, o direito de rescindir o presente contrato, não havendo igualmente lugar a qualquer indemnização à representada do segundo outorgante se se verificar que este não cumpre as condições e obrigações do caderno de encargos. A rescisão motivará a perda do depósito de garantia, quando houver sido prestada caução;-----

-----g) **GARANTIAS OFERECIDAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO**: Não é exigível prestação de garantias nos termos do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos,



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

Serviço de Contratos

aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro.-----

-----h) **FORMA, PRAZOS E REGIME DE PAGAMENTOS:** Os pagamentos à representada do segundo outorgante serão efectuados no prazo de trinta dias, contados a partir da data da fatura, conforme clausula 10.ª n.º 1 do Caderno de Encargos.-----

-----Disse o segundo outorgante que aceita, para a sua representada, o presente contrato nos termos que antecedem, obrigando-se a pôr no seu cumprimento todos os seus conhecimentos com a maior diligência.-----

-----A presente minuta foi aprovada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 18 de fevereiro de 2015.-----

-----A presente prestação de serviços foi autorizada por parecer prévio, deliberado pela Câmara Municipal em 28 de janeiro de 2015.-----

-----Foi apresentada certidão emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, em 03 de fevereiro de 2015, comprovativa de que a representada dos segundos outorgantes tem a situação contributiva para com a Segurança Social devidamente regularizada [artigo décimo quinto, alínea a), do Decreto-Lei número 411/91, de dezassete de Outubro].-----

-----Anexam-se os seguintes documentos: a) O aludido despacho de 13 de fevereiro de 2015 do Presidente da Câmara Municipal que adjudicou a presente prestação de serviços; b) Despacho de aprovação da minuta de 18 de fevereiro de 2015; c) Parecer prévio que autorizou a presente prestação de serviços; d) A proposta da representada do segundo outorgante para a prestação de serviços a que se refere este contrato; e) Caderno de encargos.-----

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

O SEGUNDO OUTORGANTE,

Miguel Martins Pereira

O OFICIAL PÚBLICO,